

EDITAL Nº 004/2021 – NEAD-UFSJ

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES – TUTORIA

O Coordenador do Curso de **LICENCIATURA EM FILOSOFIA** – modalidade à distância, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para **tutoria a distância no CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, modalidade a distância**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em especial Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, e Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso de **LICENCIATURA EM FILOSOFIA**, modalidade à distância, e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, aos tutores é **exigido “formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB”**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Titulação: Graduação em Filosofia.

2.2. O candidato a tutor deverá:

2.2.1. ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;

2.2.2. ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes, publicada no DOU, em 24 de outubro de 2016.

2.2.3. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

3.1. Número de vagas: 12 vagas de tutores.

3.2. Carga horária: os candidatos selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades em finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.3. Os candidatos selecionados deverão ter também disponibilidade para encontros presenciais no NEAD/UFSJ, em São João del-Rei. Esses encontros poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da Coordenação do Curso.

3.4. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

4.1. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.

4.2. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.

4.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

4.5. Elaborar relatórios bimensais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV, e encaminhar à Coordenação de Tutoria.

4.6. Participar do processo de avaliação da disciplina, sob orientação do docente responsável.

4.7. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.

4.8. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas de 15 de março de 2021 a 31 de março de 2021, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.

5.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

5.2.1 Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;

5.2.2 Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando obrigatoriamente toda a documentação comprobatória, para que seja pontuado de acordo com os critérios exigidos pelo Curso.

5.2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e da confirmação de sua inscrição.

5.3 A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

5.4 Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações ou documentação.

5.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

5.7 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

5.8 As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

7.2. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em docência e/ou tutoria e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.

7.2.1. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>, com título de Mestre ou Doutor concluída em Filosofia ou áreas afins (Antropologia, História, Psicologia, Educação, Ciências Políticas e Teologia). 	50 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída na área de Filosofia. 	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída nas áreas de Sociologia, Antropologia, História, Psicologia, Educação, Ciências Políticas e Teologia. 	30 pontos
Experiência em Docência e /ou tutoria	<ul style="list-style-type: none"> Experiência como tutor/docente no Ensino Superior na área de Filosofia, História, Sociologia. 	3 pontos para cada semestre (máximo 30 pontos)
	<ul style="list-style-type: none"> Experiência como tutor/docente na Educação básica na área de Filosofia, Sociologia e História (ensino fundamental e médio) 	1 ponto para cada semestre (máximo 15 pontos)
Capacitação em EAD	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação de formação de tutor, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas 	20

7.3. Estarão aptos os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos com pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

8.1.1. As vagas que surgirem em caso de desligamento de tutores contratados ou quando o curso considerar necessário ampliar seu quadro de tutores serão preenchidas com os candidatos aprovados, cujos nomes estejam na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação e a validade deste processo seletivo.

8.1.2. Em caso de empate entre candidatos será utilizado, como critério de desempate a maior idade.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 08 de abril de 2021, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

9.2 Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site do NEAD.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer no **dia 09 de abril de 2021**, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no ANEXO II, dirigido à Coordenação do Curso, e encaminhado exclusivamente para o e-mail: filosofia@nead.ufsj.edu.br.

10.1.1 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2 Não será conhecido recurso que não seja feito no formulário próprio, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

10.2. Após análise, o Coordenador do Curso terá até 48 (quarenta e oito) horas para proferir a decisão

10.3. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato(s), será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

10.4. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado até o dia 13 de abril de 2021, no endereço eletrônico www.nead.ufsj.edu.br.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado pela Coordenação do Curso, por meio de convocação encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, e deverá assinar, datar e encaminhar eletronicamente para o e-mail filosofia@nead.ufsj.edu.br, no prazo de **até 24 horas** a contar da data de encaminhamento da convocação, os seguintes documentos:

I - Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, da CAPES, de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21 de outubro de 2016 (ANEXO VI – também **disponível em** <https://www.nead.ufsj.edu.br/portal/2-sem-categoria/1553-formulario-termo-de-compromisso-capes-bolsas-uab>) ;

II - Termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO III).

12.1.1. Será automaticamente excluído do processo o candidato que não enviar os referidos documentos devidamente assinados no prazo estabelecido.

12.2. O candidato que aceitar a função de tutor, deverá encaminhar, via Sedex, 01 (uma) **cópia autenticada** de todos os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como os originais da Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, da CAPES e do Termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (Anexo III), devidamente assinados, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de encaminhamento da convocação.

12.2.1. Será considerada, para atendimento do item 12.2., a data de postagem.

12.2.2. Será excluído do processo o candidato que não encaminhar todos os documentos no prazo estabelecido.

12.2.3. Endereço para encaminhamento dos documentos, via Sedex:

SECRETARIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

CAMPUS SANTO ANTÔNIO

PRAÇA FREI ORLANDO, 170 – CENTRO

36.307-352 – SÃO JOÃO DEL-REI – MG

12.5. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

12.6. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO V) e, sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

12.7. O candidato que já tenha participado de algum processo seletivo no NEAD/UFSJ e tenha sido desligado por mal desempenho e/ou tenha tido algum outro problema de não cumprimento do Termo de Compromisso, de suas funções ou de determinações da Coordenação do Curso e da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, não terá sua contratação efetivada.

13. DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

13.1 Os tutores que efetivamente realizarem as atividades conforme Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.

13.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

13.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa –SGB/CAPES.

13.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

13.5. A contratação do tutor bolsista será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou desligado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

14.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

14.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

14.4. O prazo de validade deste edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse e necessidade da administração, respeitado o limite de 4 (quatro) anos previsto no Artigo 3º da Portaria Nº 102/CAPES, de 10 de maio de 2019.

14.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á via e-mail informado no formulário de inscrição.

14.6. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso em São João del-Rei/MG.

14.7. Este edital trata de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia - modalidade a distância, e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização deste processo seletivo.

14.9. Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição, ficando desclassificado o candidato que não as comprovar, bem como em relação aos requisitos básicos para exercício da função de tutor exigidos neste edital.

14.10. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.11. Dúvidas com relação a este edital devem ser encaminhadas para o e-mail: filosofia@nead.ufsj.edu.br.

14.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 01 de março de 2021.

Prof. Dr. Paulo Roberto Andrade de Almeida
Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia –
modalidade à distância.
NEAD/UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Inscrições	15 a 31 de março de 2021
Divulgação resultado preliminar	Até 08 de abril de 2021
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	09 de abril de 2021
Homologação Final	13 de abril de 2021

ANEXO II

RECURSO

EDITALNº _____/2021 – NEAD/UFSJ

DO RECURSO (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

CPF

E-mail

Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:

filosofia@nead.ufsj.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, _____,

RG _____, C.P.F. _____, residente e
domiciliado(a) _____

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste Edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desligado(a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de(.....), podendo ser prorrogada por igual período.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Nome do (a) tutor(a): _____

Assinatura: _____

Coordenador do Curso _____

Coordenador Geral NEAD/UFSJ _____

ANEXO IV

TUTOR:

RELATÓRIO MENSAL DO ALUNO

NOME DO ALUNO:

ANO/SEMESTRE:

	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4	Disciplina 5
Tarefa 1					
Tarefa 2					
Tarefa 3					
Tarefa 4					
Tarefa 5					
Fórum Temático					
Prova 1					
Prova 2					
Prova Substitutiva					
Exame – Prova final					
Situação Final					

Observações que julgar necessário sobre o aluno:

Instruções para preenchimento:

- A ficha de avaliação do aluno deverá ser postada até o dia 10 de cada mês, referente as atividades do mês anterior;
- Deverá ser preenchida uma ficha por aluno, sendo completada a cada mês, até o encerramento da disciplina no semestre;
- Disciplina 1,2,3,4 deverão ser substituídas pelo nome da disciplina acompanhada pelo tutor;
- A planilha deve ser preenchida com a nota do aluno. Caso não faça a tarefa, prova ou participe do fórum, preencher com: não fez a atividade.

REGRA PARA PONTUAÇÃO DE TUTORES

Poderá perder até **10 pontos (acumulados e somando todos os critérios)**, ao atingir essa pontuação, o tutor poderá ser desligado do curso a qualquer momento por decisão do colegiado do NEAD. Os pontos serão contabilizados de forma acumulativa ao longo do período de vigência do contrato do tutor.

A distribuição de pontos ocorrerá da seguinte forma:

Critério 1- Participação nos encontros presenciais:

- Falta sem justificativa – 03 pts.
- Faltas justificadas – 02 pts.

Critério 2- Regularidade de acesso a plataforma:

- Sem acesso a plataforma – 0,5 pt a cada 24h.
- A partir de 72 h sem acesso – 01 pt a cada 24 h.

Cabe ressaltar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem conta com uma ferramenta que registra o acesso assim como as ações realizadas, logo não basta estar on-line, as horas só serão contabilizadas quando houver interação do tutor com os alunos e/ou atividades.

Critério 3 – Relacionamento com os alunos:

- Reclamação sobre a ausência ou retorno aos alunos – 03pts.
- Reclamação (com fundamento) sobre quaisquer assuntos relacionados – 02pts.

Critério 4- Elaboração de relatórios de acompanhamento mensais dos alunos e envio dos mesmos até o 10º dia do mês subsequente à coordenação de tutoria;

- Envio sem justificativa após o 10º dia de encerramento da disciplina – 02pts.
- Envio sem justificativa após o 12º dia de encerramento da disciplina – 03pts.
- Envio sem justificativa após o 15º dia de encerramento da disciplina – 05pts

Critério 5 – Lançamento de notas até 10 dias após encerramento da atividade:

- Lançamento de notas com atraso sem justificativa – 01 pt por dia.
- Atraso na abertura de fórum temático sem justificativa – 02 pts por dia.

O tutor deverá receber, por disciplina, os pontos perdidos para acompanhamento de sua avaliação, servindo este como advertência.

As justificativas para as faltas aos encontros presenciais serão encaminhadas ao Colegiado do Curso a fim de serem aceitas ou não.

ANEXO VI

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		TUTOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		() M () F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES